

documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veiculo automóvel, documentos e certidões de administração fiscal e das conservatórias de Registo civil, comercial, predial e de automóveis, artigo 337.º, n.º 3).

23 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Durães*.

Aviso de contumácia n.º 10 568/2005 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 684/98.8TAPRT (ex. processo n.º 67/99), pendente neste Tribunal contra o arguido António Jonas Maia, filho de António Jesus Maia e de Maria Madalena Colaço Maia, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Novembro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10685454, com domicílio na Rua Calouste Gulbenkian, 211, rés-do-chão, direito, 4430 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Janeiro de 1998, por despacho de 23 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Cândida Magalhães*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 10 569/2005 — AP. — A Dr.ª Manuela Trocado, juíza de direito da 1.ª Secção da 2.ª Vara do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 246/93.6PALS, (ex. processo 39/99), pendente neste Tribunal contra o arguido José dos Santos Costa, filho de Manuel Albino da Costa e de Maria da Conceição Alves dos Santos, natural de Ajuda, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Abril de 1948, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3089341, com domicílio na Calle Predo Mateus, 14, Fuentes de Onoro, Salamanca, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de lenocínio, previsto e punido pelo artigo 170.º do Código Penal, praticado em 19 de Julho de 1993 e um crime de sequestro, previsto e punido pelo artigo 158.º do Código Penal, praticado em 19 de Julho de 1993, por despacho de 17 de Agosto de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Agosto de 2005. — A Juíza de Direito, *Manuela Trocado*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 10 570/2005 — AP. — O Dr. Pedro Donas Botto, juiz de direito da 1.ª Secção da 3.ª Vara do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 8066/94.4JAPRT (ex. processo n.º 77/97), pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando Martins Pereira, filho de José Soares Pereira e de Laurinda Martins Alves, natural de Portugal, Porto, Miragaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Abril de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 7470711, com domicílio na Casa 1, Bairro das Figueiras, junto ao Café Palhinhas, sito no Vale França, 8500-780 Portimão, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, praticado na madrugada de 17 para 18 de Maio de 1994, então previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c) e d), e agora previsto e punido pelos artigos 203.º, 204.º, n.º 2, alínea e), todos do Código Penal, antes e depois da sua revisão de Março de 1995, por despacho de 20 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a

partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

21 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Donas Botto*. — O Oficial de Justiça, *Rui Carmo*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 10 571/2005 — AP. — O Dr. Mário Fernando Teixeira Silva, juiz de direito da 1.ª Secção da 4.ª Vara do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 532/97.6POPRT (ex. n.º 275/98 e ex. n.º 241/99, ambos da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Porto), pendente neste Tribunal contra o arguido Otilio José Pereira Figueiredo, filho de Emílio Pinto Figueiredo e de Claudemira Loureiro Pereira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Janeiro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8448112, com domicílio na Rua do Barroco, 177, 1.º, esquerdo, Avintes, 4430-913 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 28 de Maio de 1997 e um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, por despacho de 7 de Novembro de 2002, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção e prestação de termo de identidade e residência.

14 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Mário Fernando Teixeira Silva*. — A Oficial de Justiça, *Laura Maria C. P. Andrade*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Aviso de contumácia n.º 10 572/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Cruz Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 318/02.8GTLRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Carreira César, filho de José Vieira César e de Maria Fernanda Carreira Pedro César, nascido em 18 de Maio de 1971, casado, com domicílio na César, Paulo, 6 Rue Victor Hugo, 12700 Capdenac, Gare França, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido, pelo artigo 3, n.ºs 2 e 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 23 de Maio de 2002, por despacho de 13 de Julho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

15 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Cruz Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Isabel dos Santos V. Miguel*.

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso de contumácia n.º 10 573/2005 — AP. — O Dr. Herculano José R. Esteves, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 126/04.1TAPVL, pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo Ferreira de Carvalho, filho de João Gonçalves de Carvalho e de Laurinda Fernanda da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Fevereiro de 1975, casado, titular da identificação fiscal n.º 201578913 e do bilhete de identidade n.º 10912037, com domicílio no lugar da Venda, Gonça, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 25 de Novembro de 2003, por despacho de 5 de Agosto de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado voluntariamente.

10 de Agosto de 2005. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Maria Duarte Silva*.